



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

ATA REG. PREÇO 7/2026 - LIC/RO/SEAD/RO/GAB/RO/DE/RO/PLENARIO/RO/CRMV-RO/SISTEMA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIADO ESTADO DE RONDÔNIA

Ata de Registro de Preços nº 006/2026

Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Processo Administrativo nº 0250013.00000287/2025-80

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, com sede na Rua José Bonifácio, 549, Caiari, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.973.367/0001-05, neste ato representado pelo seu presidente Médico Veterinário Anilto Funez Junior, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026, processo administrativo nº 0250013.00000287/2025-80, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, das Instruções Normas SEGES/ME nº 73/2022 e SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO, na condição de Órgão Gerenciador, e para os CRMVs XXXXXXXX, na qualidade de Órgãos Participantes, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais Gráficos Institucionais, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Editora Gráfica Santa Helena - Cnpj: 64.846.537/0001

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	110	23	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00
		BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO -					

17	471375	Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	59	18	R\$ 230,00	R\$ 13.570,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores	Centena	164	15	R\$ 330,00	R\$ 54.120,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	123	62	R\$ 970,00	R\$ 119.310,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O	Centena	16	5	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00

		material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.					
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g	Centena	35	4	R\$ 900,00	R\$ 31.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1.1 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	20	1	R\$ R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	35	1	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada	Centena	2	1	R\$ 330,00	R\$ 660,00

		canoa, corte reto e refil. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores					
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	1	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	5	1	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
		CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de					

36	445533	Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g	Centena	30	1	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
----	--------	--	---------	----	---	------------	---------------

1.2 Conselho regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMV-SP

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	20	15	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores	Centena	100	1	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada,	Dezena	100	50	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00

		costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.					
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	6	2	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g	Centena	2	1	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

1.3 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - CRMV-RS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em	Centena	40	10	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00

		papel kraft 110g/m2.					
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canao, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores	Centena	50	10	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	20	10	R\$ 970,00	R\$ 19.400,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado	Centena	4	1	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00

		individualmente em proteção shrink.					
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g	Centena	2	1	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

1.4 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão - CRMV-MA

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	5	1	R\$ 160,00	R\$ 800,00
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	3	1	R\$ 230,00	R\$ 690,00
		AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação					

34	621450	com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	1	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
----	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

1.5 Conselho regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo - CRMV-ES

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	10	5	R\$ 160,00	R\$1.600,00

1.6 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe - CRMV-SE

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	10	3	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00

1.7 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV-MS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	5	1	R\$ 160,00	R\$ 800,00
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	1	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores	Centena	2	1	R\$ 330,00	R\$ 660,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	2	1	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00

36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g	Centena	1	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
----	--------	---	---------	---	---	---------------	---------------

1.11 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	20	2	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores.	Centena	10	2	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

		Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores					
--	--	---	--	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. A execução dar-se-á de acordo com as demandas solicitadas a critério de cada Contratante participante desta Ata de Registro de Preço, e será formalizada por meio de Termo de Contrato de Prestação de Serviços ou documento equivalente.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2026.

Anilto Funez Junior
Presidente do CRMV-RO

Daniela Pontes Chiabao
Presidente do CRMV-SP

Mauro Antonio Correa Moreira
Presidente do CRMV-RS

Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita
Presidente do CRMV-MA

José Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES

Urias Fagner Santos Nascimento
Presidente do CRMV-SE

Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS

Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira
Presidente do CRMV-MT

Editora Gráfica Santa Helena
Cnpj: 64.846.537/0001

12. ANEXO

12.1 Cadastro Reserva

12.1.1 SNão houve manifestação de interesse.

EDITORA GRAFICA
SANTA HELENA
LTDA:64846537000150
150

Assinado de forma digital por
EDITORA GRAFICA SANTA
HELENA
LTDA:64846537000150
Dados: 2026.05.19 15:29:30
-03'00'

Documento assinado eletronicamente por:

- Anilto Funez Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - FGSUP - CRMV-RO, em 14/05/2026 11:45:42.
- Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita, Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA, em 14/05/2026 15:54:06.
- Daniela Pontes Chiebao, Presidente do CRMV-SP - FGSUP - PR/SP, em 14/05/2026 16:15:51.
- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS, em 14/05/2026 16:42:09.
- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 15/05/2026 09:10:16.
- Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do CRMV-MT - FGSUP - PR/MT, em 15/05/2026 11:24:22.
- Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 15/05/2026 16:19:43.
- Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE, em 16/05/2026 16:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624831
Código de Autenticação: 89814ebab3



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua José Bonifácio, 549, Caiari, Porto Velho / RO, CEP 76801-144